



ÍNDICE

Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Instrução Normativa n.º 11/2015
- Instrução Normativa n.º 12/2015

Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....03

Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 801 a 805
- STJ: Informativos 569 a 571

Paraná Pesquisas: Cartórios têm um dos melhores índices de satisfação entre as instituições do Paraná.....05

Eventos.....06

- CRAM - Curso Regional de Atualização para Magistrados
- Instituto Paranaense de Direito Processual e a Escola Paranaense de Direito Processual

DESTAQUE DO MÊS DE OUTUBRO:

**ORDENS E REQUISIÇÕES DIRIGIDAS AO SCPC
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 11/2015**

**DESPESAS DE CONDUÇÃO DOS
AVALIADORES JUDICIAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 12/2015**

**CARTÓRIOS TÊM UM DOS MELHORES
ÍNDICES DE SATISFAÇÃO ENTRE
AS INSTITUIÇÕES DO PARANÁ**



NOTA INFORMATIVA:

Todos os protocolos, pedidos, reclamações, solicitações, comunicações administrativos internos devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme determina o artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 2.352/2014 e o Ofício-Circular n.º 15/2015. Os ofícios endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, devem ser encaminhados exclusivamente à unidade **GCJ**.

[Clique aqui para acessar o Decreto Judiciário n.º 2.352/2014](#)

[Clique aqui para acessar o Ofício-Circular n.º 15/2015](#)

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Magistrados e Servidores que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de outubro de 2015.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**
Corregedor da Justiça

ORDENS E REQUISIÇÕES DIRIGIDAS AO SCPC INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 11, DE 13/10/2015

A Instrução Normativa n.º 11/2015 desta Corregedoria-Geral da Justiça prevê o procedimento a ser adotado para o envio das ordens e requisições dos Juízos do Estado do Paraná dirigidas ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

Conforme o seu artigo 1º, as ordens e requisições dos Juízos do Estado do Paraná dirigidas ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC) devem ser endereçadas ao correio eletrônico scpc@boavistaservicos.com.br, exceto nos casos de meios convencionais no caso de indisponibilidade do sistema de correio eletrônico.

Os ofícios devem ser encaminhados somente para o endereço eletrônico *supra* citado, devendo ser adotados os modelos previstos nos Anexos I a V da instrução normativa:

- Anexo I - Informações Históricas
- Anexo II - Informação de Endereço
- Anexo III - Ordem de Exclusão de Apontamento
- Anexo IV - Ordem de Inclusão de Apontamento
- Anexo V - Interdição de Incapaz

Da mesma forma, as respostas devem ser encaminhadas para o e-mail da unidade judiciária.

Para acessar a íntegra da Instrução Normativa n.º 11/2015, [clique aqui](#).

DESPESAS DE CONDUÇÃO DOS AVALIADORES JUDICIAIS INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 12, DE 16/10/2015

Diante da necessidade de uniformização do valor das despesas de condução dos avaliadores judiciais, a Corregedoria-Geral da Justiça expediu a Instrução Normativa n.º 12/2015 para regulamentar alguns procedimentos a serem adotados na avaliação judicial, bem como o valor das despesas processuais relacionadas à avaliação judicial.

Dentre outras previsões, a Instrução Normativa n.º 12/2015 disciplina os casos de pluralidade de bens imóveis e móveis/semovíveis sujeitos à avaliação, de cumulação da avaliação com outra diligência judicial, de tentativa infrutífera de avaliação judicial, do recolhimento das despesas de condução e do ato complementar de avaliação judicial.

Com a instrução normativa foi aprovado o Anexo I, que dispõe sobre os valores a serem recolhidos pelas despesas de condução dos avaliadores judiciais:

Distância do local de cumprimento da avaliação em relação à Sede do Fórum	Valor da Despesa de Condução
Até 30 km	R\$ 27,95
Mais de 30 km	R\$ 41,92

Para acessar a íntegra da Instrução Normativa n.º 12/2015, [clique aqui](#).

PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 112, DE 01/10/2015: encaminha aos Magistrados cópia da comunicação formal realizada pelo Ministério Público de Minas Gerais noticiando a prática de ilícitos no curso de processos de cobrança do Seguro Obrigatório - DPVAT, para ciência das referidas práticas delituosas e a fim que sejam adotadas as providências necessárias para a manutenção na integridade da prestação jurisdicional. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 122, DE 05/10/2015: orienta aos Magistrados e Servidores que atuam no plantão judiciário que, nos casos em que a fiança for concedida no horário de expediente e somente for recolhida após o encerramento deste, a expedição de alvará de soltura seja efetuada pelo juiz de plantão. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 124, DE 16/10/2015: encaminha aos Magistrados, Escrivães de Vara e Diretores de Secretaria cópia da Ordem de Serviço n.º 005/2015 do Diretor Geral do Instituto de Criminalística. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 98, DE 07/10/2015: informa, aos Agentes Delegados, sobre a falsificação da procuração constante nas fls. 28/29, do Livro 59-P, que outorga poderes para lavratura de escritura pública de compra e venda de imóvel situado na cidade de Itapema/SC, motivo pelo qual o MM. Juiz de Direito do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã tornou sem efeito aquele ato notarial. Para acessar a íntegra e os documentos, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 103, DE 17/09/2015: informa, aos Agentes Delegados, a respeito do reconhecimento de assinatura, supostamente feito junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Peabiru pelo agente delegado Heraclito Xavier dos Santos no documento contendo falso reconhecimento de firma em nome de Paulo Sérgio Ferreira de Souza. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 104, DE 17/09/2015: comunica, aos Agentes Delegados, sobre a falsificação de assinatura da Oficial do Tabelionato de Notas de Santa Fé no reconhecimento de firma como verdadeira, em nome de Deivid Esteves. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 105, DE 17/09/2015: informa, aos Agentes Delegados, a respeito da falsificação de assinatura, bem como de carimbos, utilizados pelo Serviço Distrital de Sumaré - Paranavaí. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 114, DE 29/09/2015: orienta aos Agentes Delegados a observância à Ordem de Serviço n.º 39/2015-CJ, alertando-os, inclusive, sobre a importância de se manterem atualizados os dados cadastrais, pessoais e de seus prepostos junto à CNIB e ao sistema Justiça Aberta. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 115, DE 01/10/2015: informa, aos Agentes Delegados, a respeito da lavratura de uma procuração mediante a utilização de documentos pessoais de identificação falsos dos outorgantes Eduardo José Daibert de Araújo e Luciana Pocas Gondo de Araújo, cuja finalidade seria a negociação de um imóvel constituído por uma gleba de terras, situada no Município e Comarca de Porto Nacional/TO, sob a Matrícula n.º 12.603. Para acessar a íntegra e os documentos, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 116, DE 01/10/2015: orienta, aos Agentes Delegados, para terem cautela necessária ao recepcionarem os documentos intitulados "Desativação da Comunicação de Venda" em nome de Geovane Koclnslan Ribeiro e Terceira Alteração de Contrato social de Visão Comercial de Alimentos Ltda-ME, CNPJ: 80.176.340/0001-07. Para acessar a íntegra e os documentos, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 117, DE 01/10/2015: comunica, aos Agentes Delegados, que o 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e o 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel encaminham documento com indício de falsificação apresentado naquela serventia para reconhecimento de firma, com a assinatura da escrevente Andressa Cristina Godoy da Silva. Para acessar a íntegra e os documentos, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 118, DE 02/10/2015: encaminha, aos Agentes Delegados, cópia do Provimento n.º 44/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que versa a respeito de normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 120, DE 05/10/2015: encaminha, aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados, a comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativos à falsificação, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança (Comunicados CG/SP n.º 1166/2015 a 1237/2015). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 121, DE 06/10/2015: alerta, aos Agentes Delegados, a respeito da impossibilidade de se aceitar documentos emanados de outros Ofícios do Estado do Paraná sem selo digital, exceto nos atos lavrados antes de 01/10/2014 e nos casos de autenticações de documentos em que se possibilita a aposição de selo físico. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 123, DE 13/10/2015: encaminha, aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados, a comunicação da ANOREG/PR relativa à decisão de antecipação dos efeitos da tutela recursal deferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos de Agravo de Instrumento n. 0028097-20.2015.4.01.0000/DF. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 125, DE 26/10/2015: encaminha, aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados, a comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativos à falsificação, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança (Comunicados CG/SP n.º 1286/2015 a 1308/2015). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 126, DE 26/10/2015: encaminha, aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados, a comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativos à falsificação, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança (Comunicados CG/SP n.º 1355/2015 a 1383/2015). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



Atos Normativos

Resolução n.º 202, de 27/10/2015: regulamenta o prazo para a devolução de pedidos de vista em processos judiciais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário. Os pedidos de vista passarão a ter duração máxima de 10 dias, prorrogáveis por igual período mediante pedido justificado. Para acessar a Resolução n.º 202/2015, [clique aqui](#). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Notícias

07/10/2015 - Considerado legítimo o uso de penas pecuniárias para custear exames de DNA: O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, na 218ª Sessão Ordinária, realizada na terça-feira (6/10), que é legítimo o uso de recursos provenientes de penas pecuniárias para custeio de exames de DNA a pessoas carentes (hipossuficientes). A utilização será possível desde que não haja beneficiário preferencial, como entidades públicas ou privadas de cunho social, voltadas para o atendimento de questões relacionadas ao sistema de Justiça Criminal ou de Execução Penal. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

23/10/2015 - Projeto alia Justiça Restaurativa à filosofia para recuperar menores no Paraná: Projeto inédito desenvolvido no Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) de Ponta Grossa (PR) oferece a 31 menores infratores a oportunidade de participarem de oficinas de filosofia para refletir sobre o mundo do crime e os atos infracionais que praticaram. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

28/10/2015 - Dados das audiências de custódia serão monitorados por sistema do CNJ: O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está desenvolvendo uma ferramenta informatizada para monitorar os resultados das audiências de custódia em todo o país, permitindo a montagem de relatórios estatísticos diários com os dados obtidos na apresentação do preso em flagrante ao juiz nas primeiras 24 horas após a detenção. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 801 A 805

Informativo n.º 803

Concurso público e o direito subjetivo à nomeação e surgimento de vagas: O Plenário do STF, por maioria, negou provimento a recurso extraordinário em que se discutia a existência de direito subjetivo à nomeação de candidatas aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame. O plenário destacou que incumbiria à Administração, no âmbito de seu espaço de discricionariedade, avaliar, de forma racional e eficiente, a conveniência e oportunidade de novas convocações durante a validade do certame. (STF, [RE 837311/PI](#), Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 14/10/2015).

Informativo n.º 805

Procedimento de controle administrativo e notificação pessoal: a Segunda Turma do STF concedeu a ordem em mandado de segurança impetrado por servidor para determinar a anulação do PCA a partir do momento em que deveria ter sido notificado pessoalmente, sem prejuízo da renovação dos procedimentos voltados à apuração das irregularidades a ele associadas nesse processo administrativo. Entendeu-se, dessa forma, pela nulidade da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP que, em procedimento de controle administrativo (PCA) notifica o interessado por meio de edital publicado no Diário Oficial da União para restituir valores aos cofres públicos. (STF, [MS 26419/DF](#), Rel. Min. Teori Zavaski, julgado em 27/10/2015).



INFORMATIVOS 569 E 571

Informativo n.º 571

Foram aprovadas as Súmulas n.º 545 a 551. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL

"DIREITO ADMINISTRATIVO. LEVANTAMENTO DA ÁREA A SER DEMARCADA EM PROCEDIMENTO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS. No procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, regulado pelo Decreto 1.775/1996, é imprescindível a realização da etapa de levantamento da área a ser demarcada, ainda que já tenham sido realizados trabalhos de identificação e delimitação da terra indígena de maneira avançada." (STJ, [REsp 1.551.033-PR](#), Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 06/10/2015, DJe 16/10/2015).

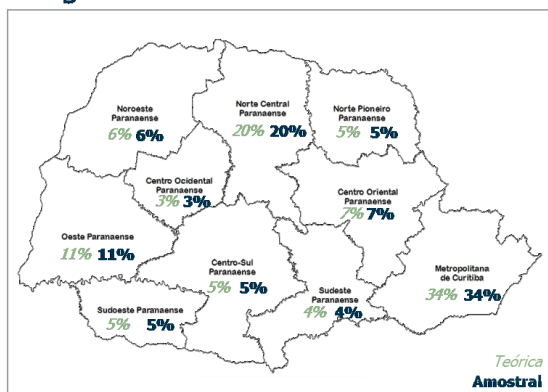
Levantamento realizado pelo Instituto Paraná Pesquisas aponta que os serviços notariais e registrais paranaenses têm um dos melhores índices de satisfação entre as instituições do Paraná, com nota de 8,2, em uma escala que vai de 0 a 10, em avaliação com pessoas que haviam acabado de ser atendidas por um cartório. Os dados mostram que o índice de satisfação com a confiança e a credibilidade dos serviços recebeu a nota 9,1, enquanto que a satisfação com a honestidade e a seriedade dos estabelecimentos ficou em 9,0. Mais de 90% das pessoas disseram também que se sentem seguras em relação às transações efetuadas em cartórios, e 96,1% afirmaram que os serviços notariais e de registro são importantes para a sociedade.

“O que mais chama atenção são os altos índices de qualidade de atendimento registrados. Isso é reforçado pelo fato de que as pessoas ouvidas pela pesquisa tinham acabado de ser atendidas por um cartório, o que fortalece a conclusão final de que os cartórios são hoje a instituição mais bem avaliada perante a população do Paraná”, analisa o diretor do Instituto Paraná Pesquisas, Murilo Hidalgo. “Outro ponto importante é a preocupação da instituição em ouvir a população e utilizar os dados coletados como uma forma de nortear a continuidade do desenvolvimento da prestação desses serviços”, conclui Hidalgo.

Para a realização da pesquisa, encomendada pela Anoreg-PR, foram ouvidos 1.306 cidadãos após o atendimento em um cartório, entre os meses de julho e agosto deste ano, em um planejamento estratificado de acordo com a atribuição do ofício e posição geográfica em 31 municípios, o que permite uma amostra representativa do Estado do Paraná com índice de confiabilidade de 95% e margem de erro de 3 pontos percentuais para resultados gerais. “Acreditamos que os números mostram a determinação dos serviços notariais e de registro paranaenses em prover um serviço de credibilidade à sociedade, o que corresponde ao que os usuários de cartório encontram no dia a dia do atendimento”, afirmou o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Robert Jonczyk.

Distribuição Amostral

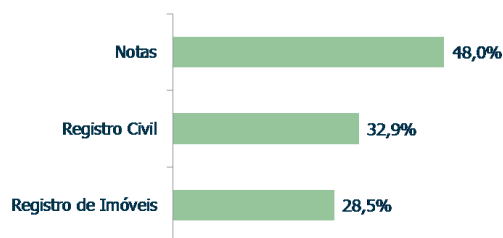
Região



BASE: Usuários de Cartórios (1.306)

TipodeCartório

Foram entrevistados usuários apenas de Cartórios de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis.



*Conteúdo fornecido pela Paraná Pesquisas (<http://www.paranapesquisas.com.br/>)

CRAM – Curso Regional de Atualização para Magistrados

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Nos dias 19 e 20 de outubro, foi promovido o segundo Curso Regional de Atualização para Magistrados com enfoque no Novo Código de Processo Civil, cujos temas foram idealizados pelo Corregedor-Geral da Justiça Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, com apoio da AMAPAR e da OAB, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Participaram os excelentíssimos palestrantes: Des. Clayton Maranhão, Des. Domingos José Perfetto, Dr. Fernando Andreoni, Dr. Luiz Guilherme Marinoni, Des. Jorge de Oliveira Vargas, Dr. José Ricardo Alvarez Viana, Dr. Jurandyr Souza Junior, Des. Marcelo Gobbo Dalla Dea, Des. Mario Helton Jorge, Dr. Rogerio de Vidal Cunha, Dr. Sandro Gilbert Martins, Dra. Simone Trento.

Foram abordados diversos temas em palestras e nos debates: “Tutela Provisória”, “Precedentes e as funções das cortes superiores no novo CPC”, “Coisa Julgada”, “Negócios processuais”, “Análise dos recentes enunciados da ENFAM acerca da motivação nas decisões no novo CPC”, “Justificação interna e externa das decisões judiciais no novo CPC”, “Normas Fundamentais”, “Vedação à decisão surpresa no novo CPC”, “Princípio da Cooperação”, “Nulidade da sentença”, “Sentença com e sem resolução de mérito”.

Após cada exposição, com o objetivo de despertar o pensamento crítico dos ouvintes, foram realizados os debates e as atividades de aplicação, por meio de grupos de estudo. Nesses grupos, as questões eram levantadas à discussão a fim de chegar a uma “Proposta de Resolução de caso”.

INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO PROCESSUAL

O Instituto de Direito Processual, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizou entre os dias 28 e 30 de outubro, em Curitiba, o 1º Congresso de Direito Processual, no qual foram debatidos diversos temas relacionados ao novo Código de Processo Civil.

Na oportunidade, o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, anunciou a implementação da Escola Paranaense de Direito Processual, no qual será membro fundador, juntamente com o Des. José Eduardo Fagundes Cunha dentre outros. A escola será um instrumento importante que viabilizará a integração do conhecimento dos processualistas, enfocando-se no ensino e aprendizado das novas tecnologias com transmissão eletrônica dos resultados da pesquisa permanente, estabelecendo foros de debate com publicização dos resultados. Uma das formas de concretizar e aproximar o conhecimento será a construção de uma *home page* onde se possa encontrar precedentes dos tribunais nacionais e dos Países da Unasul, estudos, chats, fóruns, blogs etc.

Para acessar a programação do 1º Congresso de Direito Processual, [clique aqui](#).

EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014		2015	
jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul
fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago
mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	mar	set
abr	out	abr	out	abr	out	abr	out	abr	out
mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	-
jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	-

ANO 2015 Nº 10

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição

Maria Vitória Guedes Viotti

Danielle Cristina Domingues da Silva

Cristiane Iwamoto